



Tribunal Regional Eleitoral - RJ
Diretoria Geral
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória

~~ATO GP TRE-RJ Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2019.~~

(Revogada pela ATO GP TRE-RJ Nº 300, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.) (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/atos-da-presidencia/2021/ato-gp-tre-rj-no-300-de-22-de-outubro-de-2021>)

~~Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.~~

~~O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o artigo 7º, da Resolução TRE/RJ nº 1001/2017 (<https://www.tre-rj.jus.br/legislacao/compilada/resolucoes/2017/resolucao-no-1001-2017>) que define a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro;~~

~~CONSIDERANDO o previsto no protocolo nº 140.436/2017.~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão Permanente de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro - COMSI/TRE - RJ:~~

- ~~1. Eduardo Luiz Lopes Gila - PR~~
- ~~2. Angelica Vitoria de Souza - VPCRE~~
- ~~3. Carlos Henrique Pereira Barbosa - SSG~~
- ~~4. Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez - SAD~~
- ~~5. Eduardo Cavalcante da Graça - ASEGUR~~
- ~~6. Franclim Fontes Bessa - SOF~~
- ~~7. Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra - SJD~~
- ~~8. Guilherme Hildebrandt Piscitelli - DG~~
- ~~9. Juliana Ribeiro de Oliveira - SGP~~
- ~~10. Leonardo Karfunkelstein Lima - STI~~
- ~~11. Luciana Siqueira de Carvalho - SAD~~
- ~~12. Simone Marques Brasil Nepomuceno - SGI~~
- ~~13. Vivian de Sá Reis - ASCOM~~

~~Art. 2º - A comissão será presidida pelo servidor Cláudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez.~~

~~Parágrafo único - Designar o servidor Guilherme Hildebrandt Piscitelli como substituto eventual do presidente e a servidora Juliana Ribeiro de Oliveira como secretária da comissão.~~

~~Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do TRE/RJ~~

Este texto não substitui o publicado no DJE TRE-RJ nº 069, de 05/04/2019, p. 4
(<https://dje.tse.jus.br/dje/pdf/v1/edicao/82435#page=4>)